

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espóleta **Raimundo de Arca Leão**, que por 49 horas consprou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberaes entre os quaes muitos vitalícios! Horror!... No dia 11 de Novembro do mesmo anno, o desbragado **Manuel José de Menezes Prado**, calcando aos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrução primaria!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10,000 reis, por semestre 5,000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajustado devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

THERESINA, —SEXTA-FEIRA 5 DE MARÇO DE 1886.

NUMERO 907

A IMPRENSA.

THERESINA, 5 DE MARÇO DE 1886.

Dr. Augusto Collin.

Segue a manhã para a cidade de São Luiz do Maranhão, onde é provavel se demore por interesse particular, nosso presado e distincto amigo dr. Augusto Collin da Silva Rios.

Este illustre maranhense, que ha convivido conosco, ha muitos annos, exercido diversos e importantes empregos na provincia, com cujos habitos, politica e pessoas acha-se perfeitamente identificado, foi uma das victimas do furor partidario do celeberrimo vice presidente Arca Leão, e do desabusado ministro da fazenda, Francisco Belisario Soares de Souza. O primeiro, sem o menor respeito á vitaliciedade do cargo de lente do lyceu que exercia, ha muitos annos, o nosso distincto amigo, com inexcedíveis zelo, honradez e illustração, apenas assumiu a vice-presidencia da provincia, exonerou-o, como a muitos outros em identicas circumstancias.

O segundo, no intuito de preparár o terreno eleitoral, de incutir terror a algum ontro funcionario publico de crenças diversas as do governo, sem igualmente attender aos serviços importantes de empregados publicos honrados e honestos, completou a obra de extermínio, começada pelo famoso Arca Leão, e arrancou, assim, o ultimo emprego que exercia, com os mesmos predicados, nosso importante amigo dr. Collin, —o lugar de procurador fiscal da thesouraria de fazenda!

Sempre, por todos os governos, têm sido respeitadas os empregos de fazenda, que nunca foram considerados cargos de confiança politica; sempre e em todos os tempos a politica, por mais exagerada que fosse, guardou certo decore a essa classe de funcionarios, que, por conveniencia do serviço publico, por amor á justiça, por outras muitas considerações de elevado alcance, estiveram ao abrigo das devastações do interesse partidario.

E hoje, que os costumes se achavam inteiramente modificados com a lei de 9 de janeiro de 1884; que o paiz como que se fraternizava para completa regeneração dos nossos habitos, dando o partido liberal neste sentido o exemplo como governo, abstendo-se este completamente de intervir no pleito eleitoral, e deixando que o voto popular fosse a mais livre e espontanea manifestação da vontade nacional; hoje que o governo do sr. Cotegipe deverá continuar a obra incetada pelo gabinete liberal, cujo lema foram sempre —a tolerancia, a moderação e a justiça—; desprendendo-se, assim, desse inconfessavel frenesi partidario q' desorganisa tudo; hoje, finalmente que não podiamos nem deviamos retrogradar, sem sermos increpados, com justiça, com o epitheto de selvagens: —é justamente, quando o governo de 20 de agosto nos dá o mais triste e lamentavel espectáculo! É justamente, quando o paiz se achava em agradável espectação e descansava confiado na conti-

nuação de uma politica larga, generosa e justa, q' o governo conservador iniciou sua administração com actos de verdadeiro exclusivismo e de extermínio das forças liberaes; que calcou aos pés de modo soberano, a lei, os direitos individuaes, todas as garantias do cidadão; que consegue fazer uma camara quasi unanime, saltando por cima de todas as considerações, não escolhendo meios para a consecução de seus fins!

Quando outras e robustas provas não tivéssemos para levar a convicção aos espiritos menos credulos, bastava-nos, e basta-nos—o proximo resultado do pleito eleitoral.

O que explica isto, senão a compressão, a intervenção directa do governo? Que dos elementos do partido liberal, que, na legislatura finda mostrou-se tam pujante de forças, vencendo as eleições no paiz? É possível, sem um facto extraordinario, que elles tivessem tão cedo desaparecido?

E que facto possa ser este senão—as violencias, e os meios indecentes empregados pelo governo para tal resultado?

Voltamos, portanto, aos tempos cuja lembrança somente nos horrorisa, ao dominio do suborno, da fraude e do absolutismo desfarçado. A lei de 9 de janeiro, para a qual concorreu o partido conservador e especialmente o actual presidente do conselho, o sr. de Cotegipe, acaba de ser por elle desacreditada e convertida no mais lamentavel instrumento de abusos e violencias.

E' assim q' governa o partido da ordem, e assim, e por estes meios, que consegue permanecer no poder! Ah! estão os factos, não precisamos de adicionar-lhes commentario algum.

Sem lembrarmos o que tem occorrido em outras provincias, desde a ascensão do actual governo, basta repetirmos que neste infeliz canto do paiz—não ficou pedra sobre pedra. Nesta provincia, considerou-se e considera-se planta exótica—tudo quanto é liberal.

Não houve ainda um só que não tivesse experimentado o guante pesado desse governo e de seus proconsules que symbolizam o despotismo mais desbragado.

Eis aqui a razão porque, vemos retirar-se para outras provincias os nossos melhores e mais distinctos amigos, ainda mesmo com os maiores sacrificios, por que a terra que os abrigou por muito tempo já os não pôde comportar: o vandalismo contra elles exercido, as perseguições, o despotismo, constantemente desencadeados contra os mesmos pelos actuaes dominadores, não lhes permittem ocupar um lugar neste canto do imperio!

O nosso illustre amigo dr. Collin, uma das victimas dos dominadores desta situação, vai deixar-nos. A sua ausencia nos é sensível a todos os respeito; abra elle nas fileiras liberaes da provincia um vazio difficilissimo de ser preenchido.

Reflector do organo liberal, ha muitos annos, um dos mais importantes chefes do partido liberal da provincia, ninguém melhor do que elle sabia dirigir o pelo camulho do justo e do honesto, nem me-

lhor conquistar, no forum e na imprensa, a opinião publica.

Moderado e tolerante por indole, de uma honradez e circumspecção proverbias, o dr. Collin é um desses typos que não se descreve, mas que se admira, ou se o considere como homem particular ou como homem publico.

Caracter sizado, intelligencia robusta, pratico nas cousas publicas e de um bom senso inimitavel, este dedicado amigo foi sempre uma das maiores garantias á marcha regular dos negocios publicos e politicos nesta provincia e um dos mais efficazes conselheiros no seio do directorio liberal, de que mui dignamente faz parte.

Retirando-se este illustre amigo da terra onde tem accentuados os seus creditos, onde foi acolhido como o melhor de seus filhos, deve levar, em compensação aos sacrificios que fez, aos grandes e importantes serviços que prestou, hoje tão barateados e nullificados por um governo excepcional, a certeza de que deixa nesta provincia sempre commemorado seu nome como uma de suas glorias, como uma saudade que não se apagará nunca no coração piahyense.

Receba o illustre e distincto dr. Augusto Collin estas poucas palavras como a mais sincera e justa manifestação do apreço e estima em que o tem o partido liberal desta provincia.

Dr. Hygino Cunha.

Em consequencia de ter o nosso prezado amigo dr. Augusto Collin da Silva Rios da partir no dia 6 do corrente para a cidade de S. Luiz do Maranhão, onde talvez se demore, em serviço do seu particular interesse, fica, d'ora em diante, a redacção d'esta folha á cargo do illustre sr. dr. Hygino Cunha.

Não precisamos de dizer quem é o dr. Hygino Cunha, nem de fazer a apologia dos seus merecimentos; porquanto suas aptidões não podem ser postas em duvida, diante da vigorosa intelligencia, de que s. s. é dotado, e do seu extremo devotamento á grandiosa causa, pela qual pugnamos.

Activo e dedicado ás lides jornalisticas, desde o seu tirocinio academico, o dr. Hygino é um penhor seguro do cabal desempenho da ardua tarefa, que toma sobre os hombros — de dirigir a opinião liberal e o governo pela tribuna universal.

E' certo que, entre nós, a missão do jornalista é cheia de cardos; mas nem por isso deixa de robustecer-se em nosso espirito a crença de que o novo redactor, saberá inspirar-se nos verdadeiros principios da democracia, para bem servir ao grande partido liberal do Piahy assim como manterá a discussão sempre na altura digna da imprensa seria e moralizada.

Temos convicção de que o nosso amigo com o gladio da pena em punho, proferirá em linguagem comedido, ainda que sempre enérgica, os erros e os desmandos do governo da detestavel situação politica, que atravessamos.

E', pois, com satisfação que noticiamos aos nossos co-religionarios e amigos este importante acontecimento, pelo qual

congratulo-nos com o partido liberal piahyense, por ter á frente do seu organo na imprensa o dr. Hygino Cunha, cavalheiro distincto por seus dotes intellectuaes, por seu illustre caracter, e outras qualidades muito apreciaveis.

Um fraternal saúto ao illustre combatente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AO PUBLICO.

A «Epoca» de 30 de Janeiro p p em seu noticiario, á proposito de defender ao sr. tenente coronel Domingos de Britto Passos, n'uma questão de bois, lançou-se contra mim e meo distincto amigo padre Maximo Martins Ferreira, cobrimdo-nos de injurias, que, felizmente, não passão alem da pessoa que as irrogou.

Si o noticiarista da «Epoca» fosse mais circumspecto, antes de escrever o seu libello polerico ter-se informado do bacharel Simplicio Coelho, que está bem á par dos negocios desta villa, o qual querendo sollar á verdade, dir-lhe-ia, que muito fez em favor da familia Rezende, n'uma certa questão, que aqui houve, e na qual o sr. tenente coronel Domingos de Britto Passos cortou um dedo.

E por esse tempo que eu bastante doente trabalhava em favor da familia Rezende,—alguns membros—da familia Britto fazião o contrario, tendo a continuação dessa lizo procedimento, provocado a indignação do alguem, que lhes disse, pozessem cobro á lingua, porque do contrario, levam ao dominio da imprensa certos factos & c.

Antes e depois disso, que venho de narrar acabou, tambem, com algumas iniurias, que então, existião entre alguns membros da familia Britto, que é a mesma de minha mulher, pelos laços que prendem aquella á familia Machado.

Logo depois tive a recompensa desses serviços, pois, o publico ha de lembrar-se de uns noticiosos passados impressos—que a «Epoca» publicou contra mim, tendo em um delles, a baixesa de offender a própria honra de minha familia!

Esses pasquins, segundo estão informados,—foram publicados sob a inspiração de alguns membros da familia Britto, e, para desabafar de certas paixões dos mesmos que haviam ja offendido á familia Rezende no mais sagrado de seus direitos.

Em vista d'isto, diga o publico imparcial, quem é, que tem levado o mal ao seio da familia conservadora de Piahy?

Acho, sr. noticiarista, seja qual circumstancia em seus escriptos, não honraria tanto a reputação almeja, porque, é signal, que nenhuma caso fez da propria.

Piahy, 13 de fevereiro de 1886.

Francisco A. d'Oliveira Praxada.

AO PUBLICO.

Corre a esta off. de boem em boem, que eu, na qualidade de commandante da companhia de infantaria do Piahy, dava-me a t rpe especulativa de vender

o fardamento destinado á praças da mesma, para applicar o seu producto á negócios de meu particular interesse, do que resultava um desfalque, que subia á uma somma capaz de fazer uma boa fortuna!

Essa calumnia maiores proporções tomou, e mais revoltante se torna, por ter sido ella levantada e assoalhada por um meu companheiro de armas, que devia ser mais circumspecto, e não baratear tão levanamente a reputação alheia — se é que tem a sua em alguma conta.

Supportei resignado esse ultraje, e deixei mesmo tomar vulto para ser mais completo o meu triumpho e mais cabal a confusão do meu *linguistico* diffamador. E' que eu alimentava a esperança de espantar ás trevas e afogar a mentira, fazer apparecer a luz e collocar a verdade no seu pedestal, para, de fronte erguida, e, lançando um olhar de commiseração sobre o meu detractor, proclamar bem alto — é falsa, falsissima, a imputação infame, que o despeito mal contido inventou contra mim no intuito de prejudicar-me.

Hoje chegou o dia, e aproveite-o para scientificar ao publico — que a urdidura e a trama do *capitão Pedro José de Lima*, forão desfeitas, derrocadas completamente, e não produzirão o effeito que elle esperava colher, como fructo d'um desejo malvado de fazer mal a todos contanto que conseguisse os seus fins... Inspecionada a companhia de linha — pelo distincto e probo militar — o coronel Ernesto Augusto da Cunha Mattos, — não só verificou que não existia a pratica da especulação — denunciada pelo capitão Pedro José de Lima, como tão bem não havia o desfalque *anunciado com a precisa antecedencia* por este mesmo capitão.

Com a prova d'um documento tão valioso — que me enche de um nobre orgulho e d'aquella altivez que preside os actos de officiaes-briosos, que tem por mais d'uma vez feito emmudecer a bocca negra da calumnia, — eu me dispensei de mais detalhes e commentarios, pois não é crível que a voz esgançada d'um detractor inconsciente possa ter mais valor do que aquella peça, que é a sentença condemnatoria do vil procedimento deste.

Assim justificado, provooco ao meu detractor — para destruir aquelle documento; ficando-lhe tão bem o direito salvo de inventar novas calumnias, e fornicar novos embustes, na certeza de que tanto estes como aquellas, cairão diante da verdade e na opinião dos homens sensatos. Com isto estou vingado.

Responsabilizo-me na forma da lei pela presente publicação.

Theresina, 2 de Março de 1886.

Reginaldo Nemezo de Sá.

Capitão do exercito.

Ao publico.

Quando aqui fixei minha residencia em 1881 pouco tempo depois fui informado pelo sr. Clemente Vieira Soares, que o sr. coronel José Lustosa da Cunha não sei porque motivo dissera que eu era criminoso, e que pretendia botar-me na cadeia.

Não obstante extranhar tal procedimento comtudo não deixei de acreditar, visto como era o sr. Vieira o unico conhecido que aqui tinha, em cuja companhia para aqui vim.

Em vista disto levado pelo resentimento proprio dos offendidos procurei salvaguardar-me, e em represalia escrevi uma correspondencia contra o coronel Lustosa, na qual mencionei factos que realmente nunca se derão; porem que forão me contados tão somente pelo referido Clemente Vieira.

Felizmente, tal correspondencia até hoje ainda não foi publicada. Dizem que ella em poder do dr. S. do Couto de Rezende; e, constando-me que o referido Clemente Vieira, empenhado pela publicação della, venha pela imprensa declarar que retiro tudo que nella disse, ficando assim irresponsavel por tudo quanto nella contem, pois hoje que felizmente conheço o coronel Lustosa, estou certo que taes factos estão muito aquem de seus precedentes, e não passavaõ de calumnias com o fim de prejudicar-me, ferindo a reputação de quem justamente não merece. Fazendo esta declaração fico tranquillo em ter reparado um grande erro e injustiça praticados somente pelo sentimento causado do enredo.

Pelas presentes linhas se responsabilisa na forma da lei

Francisco Mariano da Silva.

S. Philomena 1.º de fevereiro de 1886.

Attenção.

Campo-maior, 20 de Fevereiro de 1886

E' tal a perversidade de certos homens, que apesar de cheios de pustulas e mazelas, não trepidão injustamente ferir aquelles que de leve ainda não lhe incommodarão, e antes lhe tem dispensado o melhor tratamento.

E' um desses entes, que acaba de fazer publicar no jornal «Epoca» do 12 do corrente mez, um anonymo pasquim, em que noticiando o fallecimento do inspector da linha telegraphica João José Ferreira, tratando dos bens por elle deixados e sua arrecadação, vomita peçonhenta baba contra o juiz municipal supplente tenente Severo Pedro da Paz, o capitão João Antonio Pacheco e contra mim, attribuindo extravio desses bens, no intuito de macular suas reputações e a minha.

Neste proposito disse: «Que em 14 de Outubro de 1884, fallecendo n'esta villa o referido inspector, deixando bens para melhor de 7:000\$000 reis sendo, uma letra do Banco do Maranhão de 4:500\$000 reis, 1:600\$000 reis em mão de Ernesto Deocleciano de Sobral, 1:365\$000 reis em dinheiro, moedas e joias no valor de mais de 200\$000 reis, á fora outros existentes no Itapicuru, provincia do Maranhão e na capital da mesma provincia, forão arrecadados e postos em deposito:

Que tendo o respectivo depositario obtido exoneração, o celebre e escrupuloso juiz Severo Pedro da Paz, nomeou para tão melindroso cargo á mim, ex-escrivão de seu assessor João Pacheco, papa desta localidade, pauperrimo sem garantia que sirva de guarda fio telegraphico, e que requerendo eu praça desses bens, forão arrematados na importancia de quasi 200\$000 reis, cuja quantia, segundo corria, não chegou para pagamento de custas:

Que o relógio de ouro que não pôde ser arrematado, o gato comeu!: Que a importancia da dita letra e divida de Sobral ainda não forão recolhidas a repartição competente com grave prejuizo aos cofres publicos: Se o gato tambem as teria comido; e finalmente, chamando a attenção de s. exc. o sr. presidente da provincia, do inspector da thesouraria e do dr. juiz de direito da comarca para essa commandita de *gatos liberaes*!!!

Pela redacção de semelhante aranzel pude perfeitamente conhecer o seu autor, que sem pejo e vergonha, como um gato escondido com o rabo de fora, não se lhe deo de fornicar esse pasquim atraz dos cartapacios dos pobres meninos.

Outra cousa não era de esperar de um pasquineiro, que por similhanta officio, já vio as grades da cadeia das Barras, de quem deixamos de apresentar presen-

ta e outros actos, por aguardal-os a mesma remessa se for preciso.

Por desmascarar semelhante saltimbanco que tão injustamente procurou macular a reputação do honrado juiz supplente tenente Severo Pedro da Paz, do capitão Pacheco e a minha, passo a noticiar ao publico o fallecimento do referido inspector João José Ferreira, o espolio por elle deixado e o mais que se tem dado a respeito, afim de ver quem se pode considerar culpado.

Fallecendo nesta villa á 14 de Outubro de 1884 o referido inspector no poder do professor José Fernandes Alves, de quem era hospede privado, e assim o mesmo professor na posse mansa e pacifica de tudo quanto comsigo tinha o mesmo inspector, só dois dias depois de bem namorar o que encontrei, foi que o juiz teve conhecimento do dito fallecimento.

Comparecendo logo o mesmo juiz para a arrecadação do espolio ficado, foi pelo referido professor José Alves apresentada a quantia de 1:365\$000 reis em dinheiro, que disse ter encontrado; essa letra de 4:500\$000 reis do Banco do Maranhão, roupas velhas do uso do finado em um jogo de habus aberto, outros trastes e umas joias de pouco valor, inclusive um relógio de ouro usado, sem apresentar papeis algum do finado, talvez por ter o gato comido.

Nomeado logo o mesmo professor curador e depositario deste espolio, no que manifestou satisfação, poucos dias depois apresentou-se nesta villa o empregado da linha telegraphica engenheiro Euclides Barroso, e requereo ao juiz para mandar entregar-lhe a referida quantia em dinheiro, por ser pertencente a caixa da directoria do telegrapho, ha pouco remetida ao dito inspector para despesas do serviço de construcção da linha, segundo documentos que apresentou.

Ouvindo o juiz ao referido curador professor, com o parecer deste, mandou entregar dita quantia, da qual fez elle entrega, pagando-se despesas do enterro do fallecido, que allegou haver feito.

Eis aqui a sabida da dita importancia em dinheiro, e se della faltou alguma cousa, então foi o gato do professor que comeu.

Conservando-se elle no exercicio da dita curadoria e depositario do mencionado espolio por mais de 10 mezes, deo-lhe na cabeça não sei porque, pedir demissão e a conseguindo a 22 de agosto de 1885, fui eu nomeado para substituil-o, quando ainda não era empregado guarda fio da linha telegraphica; e então delle recebi essa letra, roupas velhas e trastes já mencionados, sem papeis ou titulo algum de divida desse espolio.

Em cumprimento do meu dever de curador, requeri a arrematação da referida roupa e trastes, com sciencia do collecter das rendas geraes, forão arrematados em hasta publica na forma da lei, na importancia de 193\$900 reis, a fora o relógio por não apparecer pretendente.

Concluida dita arrematação, forão os autos remetidos ao dr. juiz da orphãos e ausentes — para tomar conhecimento della e julgal-a por sentença, e mandou este, que de novo fosse posto em arrematação o dito relógio, e depois de pagas as custas, fossa o liquido recolhido ao cofre. Anta-hontem é que tendo lugar a mesma arrematação, forão os autos conclusos ao juiz para julgal-a e tem de ser contados para depois do pagamento das mesmas custas, se effectuar o recolhimento do saldo que se verificar.

A referida letra do Banco do Maranhão do valor de 4:500\$000 reis, com autorisação do juiz, mandei por procurador receber no mesmo Banco, encarregando dessa recebimento ao honrado negociante de Theresina Domingos Rodri-

gues de Azeredo, a qual ainda não se effectuou.

A mencionada divida de 4:500\$000 reis de Ernesto Deocleciano de Sobral, de que não me entregou documento o ex-curador Professor, ainda não foi recebida, apesar de já ter diligenciado seu recebimento, por ter o mesmo Ernesto negado-se pagar.

Eis perante o publico o resultado do espolio do fallecido João José Ferreira, arrecadado pelo honrado juiz tenente Severo Pedro da Paz, e se outros bens existem por elle deixados no Itapicuru e capital do Maranhão, não consta dos respectivos autos no cartorio desta villa.

Se lá existem elles e forão arrecadados e depositados, só delles sabe e deve dar conta o ex-curador professor.

Assim desmascarado o saltimbanco, autor do pasquim publicado na «Epoca» a que respondo, seria melhor que tivesse chamado a attenção de s. exc. o sr. presidente da provincia, do inspector da thesouraria e do dr. juiz de direito da comarca, para mandar examinar do ex-curador professor, se o referido João José Ferreira teria algum dinheiro de seu, agora aquelle encontrado e á elle remetido para despeza do serviço da linha telegraphica, que segundo os documentos não foi encontrado todo.

Indagar se o gato comeu algum.

Se tambem o gato comeu os papeis do mesmo Ferreira.

Se houve alguma maamba em commandita, nos dois dias em que estiverão os seus bens em pleno silencio na ausencia do juiz que se achava fora desta villa.

Se algum gato esteve lá perto dos bahus do finado.

Se elle tinha uma abotnadura de ouro de que se fallava.

Se o gato comen uma pedra fina de um anel de ouro que arrematou o ex-curador professor.

Publique-se sr. redactor estas linhas que por ellas se responsabilisa na forma da lei o curador do espolio do finado João José Ferreira

João Frederico da Silva Bonna.

Com Jesus.

So outr'ora esta localidade marchava na vanguarda do progresso, hoje, esparvorido, recua ella, devido a *abnegação e desinteresse* dos velhos batalhadores dos tempos idos, para se apresentarem no scenario politico quatro estoivados creançolas, que o machavelismo e retrahimento do velho Marcos soube engrandar.

Este, sagaz e manhoso, e vivendo sempre occulto á semelhança do gato que deixa o rabo de fora, procura arredar de si e eximir-se d'aquella responsabilidade, resultante dos actos maus e das tricas politicas, jogando, com o rizo que lhe é habitual, para frente os quatro meninos que não tem e nem pode ter a menor responsabilidade, desde que são considerados Jonkopings pr'ent.

Mas, muito embora se embuce elle com semelhante couraça, de lá de seu antro o havemos pegar pela perna, jogal-o no meio da rua, e arrancar a capa que lhe cobre as manhas.

O primeiro pano d'amostra está dado: os quatro *chefinhos*, agora mesmo acabão de soffrir uma estrondosa derrota, no dia 15 do corrente, por occasião de pleito eleitoral, que correo placido e sereno, porque elles não tiveram tempo de perturbal-o, visto como se achavão occupados com o eleitor Jesuino, a quem dirigirão uma solemne manifestação de apreço e de consideração.

Em compensação, porem, gastarão sua cera e perderão o seu *latinorio* endeosando os nossos bons amigos capitão Felix Pereira e tenente Gerasimo Fernandes,

que comosco votarão e fizerão contra-manifesto.

Deveras que o Jesuino deu trabalho insano: comprometido até a raiz dos cabellos para com um nosso amigo, fingio-se completamente bebado, e era um gosto vel-o sem accão; e, apenas, dizia elle: — uma dor aguda nas tripas, ja um dos 4 chefinhos trazia um vaso, outro procurava os botões da calça do pobre, o terceiro sustentava o fardo, e o 4.º com a cara d'um frade que confessa moça bonita, procurava uma camisa velha, e a fazia em trapos para certa operação, isto tudo acompanhado da exclamação: «ah! meu Deus, muito soffre um desgraçado mortal que quer ser chefe de partido! sujeita-se a cousas, que eu não sei de nojo como o conte!

Mas o culpado é meu tio Marquinho, que assim quer, assim seja.»

Durante a luta, café e ether não faltava; e tal era o vaxame, para pôr o homem bom, que já davão o café para cheirar e o ether para beber, e em vez de chamarem o homem para votar, gritavam: tome isto que é o nosso pae, e você fica bom.

Em um canto o velho Marcos ria solfejando, e esfregava rapé nos dentes, dizendo: os meninos promettem a vir aer meu digno emulo!

O eleito muribundo aproveitou tudo para o bom desempenho do seu papel. Apesar de estar com a alma nas mãos do Deus Bacho—chovia descompustura a cantaros contra os presumidos chefinhos, que alem desta qualidade, são policias, feitos pelo nosso governador Manoel Pilatos.

Por ultimo virão os chefinhos mallogrados tantos sacrificios,—elogios desperdicados, e abraços repetidos que derão no celebre e impagavel Jesuino, que pintou e bordou a manta com finas cores.

Esta decepção, reunida a perda dos dois, é para desapontar o mais intrepido chefe, mesmo da catadura do nosso rianho Marquinho, que por em quanto descança e dorme o somno tranquillo do ocio. O tempo urge, a situação é a melhor, por conseguinte nada de desanimo, rapasiada aproveitavel—avante! A estrea é boa, a conclusão será melhor; mostrem-se dignos discipulos do tio Marcos.

Nós por em quanto estamos encostados e apreciando-os—cã do nosso canto.

Ao impagavel Marquinho um aperto de mão harpejado, e aguardamos o seu parto de... que estamos informados mandará os meninos copiarem e remetterem para as columnas da amabilissima Epoca, do moço de talento não vulgar.

19 de Janeiro de 1886.

Um liberal.

Manoel Lopes Correia Lima ao publico.

Ha mais de quatro mezes que eu e meus amigos liberais desta localidade reclamamos providencias ao governo, em ordem a serem respeitadas os nossos direitos, por um homem inteiramente perdido na opinião publica, nas que desgraçadamente é aqui delegado de policia. Logo em começo de seo exercicio, publicou-se o rol dos que haviam sido designados ao papel de victimas; depois foram prezos alguns liberais; egerdrando-se editas infames e injuriosas contra nós e ultimamente, quando Queiroz, verdadeiro naufrago no mar da moralidade, já não encontrava um salvatario, despejou-se como um lobo esfamado sobre mim, que, felizmente, pude salvar-me, por que oppuz-lhe a resistencia do direito e a coragem da dignidade.

Devo muito a meus prestimosos amigos; devo grandemente a opinião publica que me encorajava e devo ainda bastante ao juiz de direito interino, tenente José Raimundo, que souba reconhecer-me, fazendo-me justiça e verborando a prepotencia brutal de uma autoridade criminosa. Podemos autoridades superiores da provincia, sustentat a Joaquim Vieira de Queiroz na delegacia desta villa; elle não será aqui mais que um instrumento guslo e abjecto e eu ficarei satisfeito, por que em quanto o governo o conserva para ser o verdugo de seus adversarios, um poder—o judicial, decretou a sua imprestabilidade, apontou os seus crimes e nomeiou as victimas de suas torpezas! Convenção-se as autoridades superiores da provincia que é van a gloria que sentem

pela nomeação e conservação de Queiroz na delegacia desta villa.

Convenção-se ainda os meus adversarios das Barras, que Queiroz, com todo o seo cortejo de ameaças e violencias, não conseguirá abater o meo espirito, nem tão pouco intimidar-me ha e a outros homens honrados desta villa.

A consciencia é uma grande energia, e o aniquillamento dos criminosos é uma questão de tempo, vem mais cedo ou mais tarde. Tenho fé em Deus que o energumeno que pretende magoar-me, ha de ficar nesta mesma terra, mais rasteiro que os vermes, mais evitado que os leprozos, menos offensivo que uma galinha, sem unhas, sem garras, sem um dente para morder.

A sua decomposição já começou a operar-se! Pelo menos, ninguém dirá que não seja um ente desprezível quem tem a chronica mais negra que a consciencia de um condemnado, quem vive ebrio continuamente, quem esbordou finalmente, a sua propria mulher á fazel-a gritar nas ruas, como tem visto e ouvido toda a população desta villa! Oa forçados de Toulons, os presidiarios de Ceuta, os salteadores da Calabria, poderião honrar-se com um companheiro igual, mas o sr. dr. Prado, o sr. dr. Enéas, representantes do governo, bachareis, um magistrado e ambos hñmes de bem, devem jogar bem longe de si esta vergonha social e dizer aos amigos que exigirão a sua nomeação: «os senhores nos illudirão!» Só deste modo se poderá justificar a nomeação de um tal delegado.

Invoco a attenção do publico para os documentos abaixo e deixo de analíz-os, por que elles por si valem muito mais do que tudo quanto eu poderia dizer.

Accrescento apenas que mesmo depois de me ser concedido o habeas corpus impetrado, o delegado declarou ao juiz de direito que elle não me valeria!

Era dever do governo dar uma satisfação, não ao cidadão M. Lopes que pouco vale, mas ao publico que nos tem acompanhado. A conservação de Queiroz é um insulto a opinião publica, e desejo ardente de ver-se derramado o sangue liberal.

Barras, 23 de Fevereiro de 1886.

M. Lopes C. Lima.

PETIÇÃO DE HABEAS CORPUS.

Illm. sr. juiz de direito interino.—Diz o tenente Manoel Lopes Correia Lima, cidadão brasileiro e morador nesta villa, que achando-se ameaçado de ser prezo violentamente e até mesmo espalideirado pela força publica ao mando do delegado de policia tenente Joaquim Vieira de Queiroz, e não havendo o supplicante committido crime algum que authorise semelhante desforço, vem á presença de v. s., baseado no § 1.º do art. 18 da Lei 2033 de 20 de Setembro de 1871 combinado com o art. 340 do cod. do proc. crim., requerer uma ordem de habeas corpus preventiva que o ponha á cobro do odio que lhe vota o delegado tenente Joaquim Vieira de Queiroz. E para que a petição do supplicante seja devidamente attendida, passa á narrativa de certos factos que virão elucidar a verdade da ameaça que soffre a sua liberdade; ameaça repetida no meio das ruas que é notoriamente sabida nesta villa: Um grande numero de abuzos praticados pelo tenente Queiroz, ha provocado uma serie de correspondencias desta villa para o jornal liberal da provincia, attribuidas ao supplicante; foi por isso contra si desencadeado um odio implacavel, o qual se pretende cevar em sua liberdade! Hontem esta autoridade em casa do cidadão Horacio Fernandes Pereira, depois de cobrir o nome do supplicante das maiores injurias, declarou solememente que o arrastaria sempre a cadeia, e, caso o supplicante resistisse, mandal-o-hia espalideirar!!! Os capitães João Francisco de Carvalho Junior e Nelson Luiz Correia, Horacio Fernandes Pereira, o juiz municipal Trazibulo de Carvalho e Silva e muitas outras pessoas ouvirão semelhante declaração. Clara é, pois, a ameaça que soffre o supplicante que tem a sua vida limpa de crimes, que respeita aos homens de bem e as autoridades, que jamais foi ao menos ameaçado de prisão, que, finalmente, nos limites do direito e da lei affronta a ira de qualquer autoridade, pois tem consciencia de não haver committido crime. O supplicante jura aos Santos Evangelhos ser verdade tudo quanto vem de allegar, e em virtude disto, pede a v. s. que se digno mandar passar-lhe a pedida ordem de habeas corpus no praso da lei.—E. R. M.—Barras, 19 de fevereiro de 1886.—M. Lopes Correia Lima.

DESPACHO.

Informe o sr. delegado de policia com urgencia sob a materia e allegado da petição.—Barras, 19 de fevereiro de 1886.—Gomes.

INFORMAÇÃO.

Illm. sr.—Não tendo o peticionario junto documento que prove sua falsa presumpção do constrangimento por ameaças de prisão de parte desta delegacia, julgar-me-hia dispensado de outra e qualquer informação. Entretanto convem mencionar que se fôra verdadeira sua presumpção por qualquer modo que desse logar a prisão ella teria sido realisada e nunca ameaçada, a lei é igual para todos perante esta delegacia, que no cumprimento de seus deveres não atende aos brazões e fidalgia, mas ao direito e ao dever. Os testemunhos mencionados, especialmente Nelson Correia e Trazibulo de Carvalho, deixao a apreciação de v. s. que como esta delegacia conhece perfeitamente o pezo que merecem seus testemunhos. Não ha pois, ameaça de prisão, nem ordem para ser esta effectuada por esta delegacia contra o peticionario.—Deus guarde a v. s.—Delegacia de policia do termo das Barras 19 de fevereiro de 1886.—Illm. sr. tenente José Raimundo Gomes.—m. d. juiz de direito substituto da comarca.—O delegado de policia Joaquim Vieira de Queiroz.

Illm. sr. juiz de direito interino.—Diz o tenente Manoel Lopes C. Lima que querendo fazer prova sobre as ameaças de prisão que lhe tem feito o delegado de policia tenente Joaquim Vieira de Queiroz, requer a v. s. que se digno inquirir as testemunhas já offercidas em sua petição de habeas corpus, capitães João Francisco de Carvalho Junior, Nelson Luiz Correia e o cidadão Horacio Fernandes Pereira. Nestes termos.—E. R. M.—Barras, 20 de fevereiro de 1886.—M. Lopes C. Lima.

DESPACHO.

Como requer e marco o dia de hoje para e inquerito das testemunhas pelas 12 horas da manhã em casa de minha residencia. Barras, 20 de Fevereiro de 1886.—Gomes.

AUTO DE PERGUNTAS AO PACIENTE.

Aos 20 dias do mez de Fevereiro de 1886, nesta villa das Barras do Piahy e casa de residencia do meretissimo juiz de direito interino da comarca tenente José Raimundo Gomes onde eu escrevizo vim, e sendo ahi presente o paciente Manoel Lopes Correia Lima, o juiz lhe fez o interrogatorio que se segue: Perguntado qual seu nome, naturalidade, idade, estado, profissão e residencia? Respondeo chamar-se Manoel Lopes C. Lima, natural desta provincia, 27 annos, casado, advocacia é sua profissão e residente nesta villa. Perguntado qual o motivo do constrangimento de sua liberdade e desde que data soffre esse constrangimento? Respondeo que havendo o delegado de policia desta villa tenente Joaquim Vieira de Queiroz praticado diversas violencias e abuzos contra a liberdade de varios amigos d'elle respondente, aconteeo que apparecessem no jornal da opposição diversas correspondencias datadas desta villa, onde taes abuzos são profligados, e succedendo que o delegado em questão desse a elle respondente a paternidade desses escriptos, d'ahi nasceu o odio que lhe vota o delegado tenente Queiroz e o desejo de descalat-o, para dest'arte intimidar-o afim de que não continuasse a narrar pelos jornaes os seus abuzos como autoridade policial. Que é notoriamente sabido nesta villa que o sr. delegado tenente Queiroz propala fazer-lhe qualquer violencia, sendo certo que ante-hontem, o mesmo delegado ind'o á casa do cidadão Horacio Fernandes Pereira, declarou perante o mesmo Horacio e toda sua familia, capitão João Francisco, Nelson Correia, João Lopes de Sant'Anna, Trazibulo de Carvalho, tenente coronel Candido Alfredo e diversas outras pessoas, que havia de levar sempre o respondente á cadeia e caso oppuzesse resistencia, mandal-o-hia espalideirar pela força publica a seo mando; Que o delegado insistio mesmo com Horacio Fernandes para que fosse levar a elle respondente ao ameaçador recado; Que desde esse dia elle respondente tem se conservado em sua casa, privado de sahir, attentas as ameaças já referidas; Que tanto é certo o desejo infrene que tem o delegado em questão, que não poupa-se de atassalhal-o nas ruas desta villa, chamando-o cabra, negro, mulatinho; Que o seo constrangimento data quasi do tempo em que começaram a apparecer as correspondencias referidas, mas as ameaças se fizeram publicas de ante-hontem para cá. E como nada mais respondeo nem lhe foi perguntado, assigna com o juiz depois de lido e achar conforme. Eu Benjamin José Constant Wanderley escrevizo do jury o escrevi.—José Raimundo Gomes.—Manoel Lopes Correia Lima.

1.ª TESTEMUNHA.

O capitão João Francisco de Carvalho Junior, 40 annos de idade, proprietario, casado, natural desta provincia, morador no povoado do Estreito deste termo, aos costumes disse nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos de baixo do qual prometteo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre o conteúdo da petição de folhas duas que lhe foi lida e declarada: Respondeo que no dia 18 do corrente, pelas 4 horas da tarde, estando em casa de seo mano Alexandre, ali recebeo um bilhete de Horacio Fernandes Pereira, chamando-o que chegasse a sua casa que ali se achava o delegado de policia tenente Joaquim Vieira de Queiroz com tres soldados, com o fim de levar-lhe uma machina de costura em pagamento de um debito que lhe devia; dirigindo-se a casa de Horacio, ao aproximar-se della, ouviu o delegado tenente Joaquim Vieira de Queiroz dizer que levava a machina por seo pagamento, e Horacio dizer não entregava, e que desde pela manhã tinha sabido que elle delegado havia dado ordem para o prendel-o e ao tenente Manoel Lopes Correia Lima; respondeo o delegado que não tinha dado ordem para prender a Horacio, mas que ao mulatinho Manoel Lopes Correia Lima já o havia mandado procurar e que naquelle dia iria elle prezo, nem que elle se fosse metter no chão de uma pedra e que se elle resistisse a prisão lhe mandaria metter o facão. Perguntado se sabe que o delegado persiste em effectuar a prisão e se acha o capaz de fazel-o, e sabe que o paciente soffre constrangimento em sua liberdade em consequencia dessa ameaça? Respondeo que ignora se o delegado persiste em prender ao paciente, certo de que o julga capaz de fazel-o, attento o que ha praticado com outros cidadãos, e que acha que o paciente soffre em sua liberdade, tanto que desde ante-hontem tem se conservado em sua casa, d'onde somente hoje saho. Perguntado se sabe que o paciente é homem da primeira classe da sociedade, se o vio offender ao delegado, se ha noticia de que elle haja committido qualquer crime, soffre pronuncia ou condemnção; qual finalmente seja o motivo porque queira o delegado prendel-o? Respondeo que o julga como homem da primeira sociedade, tanto que até ha pouco tempo foi promotor publico desta comarca; que nunca o vio detractar e offender ao delegado; que não tem noticia de que o paciente soffra pronuncia, condemnção, ou haja committido crime de qualquer especie, que finalmente, attribue que o delegado

deseja prender ao paciente por julgar-o o autor de todos os escriptos que tem publicado contra elle o jornal «Imprensa», e tanto isto é certo que o cidadão José Macario foi preso por ter publicado um artigo contra o delegado tenente Queiroz, sendo certo que o delegado na occasião de prendel-o lhe perguntara se era seo aquelle artigo que vinha no jornal e se sabia o que havia assignado; e que Torquato Antonio dos Santos lhe consta ter sido preso por identico motivo. E como mais não disse, depois de lido e achar conforme, assigna com o juiz e parte do que dou fé. Eu Benjamin José Constant Wanderley, o escrevi.—Gomes.—João Francisco de Carvalho Junior.—M. Lopes C. Lima.

2.ª TESTEMUNHA.

O capitão Nelson Luiz Correia, vinte e sete annos, proprietario, casado, natural desta provincia, morador nesta villa, aos costumes disse nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos de baixo do qual prometteo dizer a verdade de que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre a petição de folhas duas que lhe foi lida e declarada: Respondeo que sabe de ouvido ao capitão João Francisco, a Horacio e a senhora deste; que tendo ido á casa de Horacio Fernandes Pereira á chamado deste lhe foi referido que tendo ido o delegado tenente Queiroz com tres soldados á pretexto de cobrar uma divida, Horacio dissera para o mesmo delegado:—sei que o sr. vem prender-me, pois eu e o tenente Manoel Lopes estamos ameaçados; ao que disse o delegado que a elle Horacio não intentava prender, mas que ao cabinha Manoel Lopes, havia de prender sempre, e caso resistisse seria espasado pela força. Que elle testemunha viu Queiroz e os soldados em casa de Horacio. Perguntado se sabe ser voz geral nesta villa que o delegado deseja prender ao paciente por julgar-o autor de diversas correspondencias que tem sido publicadas no jornal «Imprensa»? Respondeo que sabe ser publico e geralmente se diz nesta villa que o delegado deseja e ameaça de prisão ao paciente, e que o motivo é ser attribuida ao paciente a paternidade de taes escriptos, sendo certo que José Macario e Torquato Antonio dos Santos já foram prezos por essa autoridade em consequencia de haverem publicado correspondencias, queixando-se do delegado em questão. Perguntado se julga o paciente homem da primeira classe social? Respondeo que sempre foi ell' assim considerado, tanto que foi até bem pouco tempo Promotor Publico desta comarca, e ainda é o curador geral interino dos orphãos.

Perguntado se já ouviu o paciente offender ao delegado e se lhe consta por qualquer forma soffrer elle pronuncia, condemnção ou haver committido crime de qualquer especie? Respondeo que nunca o vio offender ao delegado Queiroz e que não consta absolutamente que o paciente soffra pronuncia, condemnção ou haja committido qualquer delicto. Perguntado ainda se sabe que o delegado persiste na prisão do paciente e se julga o capaz de levar-a a effecto, e se sabe que o paciente tem soffrido coação em sua liberdade? Respondeo que attento o modo por que elle se expressou, julga-o capaz de persistir na prisão e tambem de levar-a a effecto, e que sendo visinho do paciente o tem visto desde ante-hontem sempre em sua casa, temendo sahir á rua. E como mais não disse depois de lido e achar conforme assigna com o juiz e parte do que dou fé. Eu Benjamin José Constant Wanderley o escrevi.—Gomes.—Nelson Luiz Correia.—M. Lopes C. Lima.

3.ª TESTEMUNHA.

Horacio Fernandes Pereira, trinta e nove annos, alfaiate, casado, natural desta provincia, morador nesta villa, aos costumes disse nada: testemunha jurada aos Santos Evangelhos de baixo do qual prometteo dizer a verdade do que soubesse e lhe fosse perguntado. E sendo inquirida sobre a petição de folhas duas que lhe foi lida e declarada: Respondeo que no dia dezoito do corrente logo pela manhã teve noticia de que o delegado andava com soldados em sua procura; que estando em sua casa na tarde d'essa mesmo dia, ahi chegou o referido delegado acompanhado de duas pragas e depois chegou uma terceira; que perguntou a elle testemunha se sabia o motivo da sua visita e sendo-lhe respondido que consistava ter elle delegado intenção de prendel-o, foi d'ello por essa autoridade que d'elle pretendia apen as cobrar uma divida, e que se continza soldados era para prender ao mulatinho Manoel Lopes, o qual não escaparia nem que se mettesse no rabo de uma pira e que, se oppuzesse resistencia, mandal-o-hia espasnar pelos soldados; que julga nascerem essas ameaças do pensamento em que se acha o delegado de que pertencem ao paciente todos os artigos que se hão publicado na «Imprensa» contra actos da sua autoridade, e pois declarou tambem que mandal-o-hia prender para que se acabassem os barrilhões das Barras. Perguntado se sabe ser o paciente homem da primeira classe social, e se já o vio offender ao delegado? Respondeo que sabe que elle sempre assim foi considerado, tanto que exerceo até pouco tempo o cargo de promotor publico e ainda lhe consta ser curador geral dos orphãos, elector de parochia e que nunca o vio offender ao tenente Queiroz. Perguntado se sabe soffrer o paciente pronuncia, condemnção ou haver committido qualquer delicto que authorise uma prisão? Respondeo que nunca ouviu attribuir-lhe a pratica de qualquer delicto nem que se ache condemnado ou pronunciado. Perguntado se sabe que se diz geralmente nesta villa ter o delegado concebido o plano de prender ao paciente e se já o viu lido e achar conforme assigna com o juiz e parte do que dou fé. Eu Benjamin José Constant Wanderley o escrevi.—Gomes.—Nelson Luiz Correia.—M. Lopes C. Lima.

levado a presença do delegado de que se trata, e lhe perguntando essa autoridade se fora elle Macario o author de uma correspondencia publicada na «Imprensa», Macario respondeu que sim e dahi mesmo foi conduzido a prisão; que Torquato dos Santos tambem fora preso por identico motivo, que se vira o delegado fazer a ameaça ante-hontem, as anteriores sabe de ouvida. Perguntado se sabe que o delegada continua com a intenção de prendel-o, se o julga capaz de fazer isto, e se o paciente vio-se d'algum modo coagido em sua liberdade? Respondeo que julga o delegada tenente Queirós capaz de persistir no intuito de prender ao paciente, attento o modo porque elle se expressou e não lhe constar que elle haja desistido, que o julga capaz de praticar esta prisão, pois o tem feito com outros cidadãos bem qualificados, que finalmente, sabe ter o paciente se conservado em sua casa desde ante-hontem, privado de sair a rua e temente das ameaças já referidas, pois que o delegada em sua casa pedira a elle testemunha para dizer ao paciente que havia sempre de prendel-o, ao que respondeo que não era recadeiro de ninguém. E como nada mais respondeo nem lhe foi perguntado assigna com o juiz o parte, depois de lido, do que dou-fe. Eu Benjamin José Contante Wanderley o escrevi. — Gomes. — Horacio Fernandes. Pereira. — M. Lopes C. Lima.

SENTENÇA

Verifica-se dos presentes autos, pelas testemunhas, que decorrem de fl. que o paciente tenente Manoel Lopes Correia Lima acha-se ameaçado de prisão pelo delegada de policia tenente Joaquim Vieira de Queiroz, que para effectuar essa prisão o procurou durante todo o dia 18 do corrente: verifica-se mais que só deixou de ter logar a prisão do paciente por ter este recolhido-se em sua casa, de modo que não foi encontrado: verifica-se ainda que em caso identico tam o dito delegada prendido outros cidadãos com manifesta violação das leis penaes: e verifica-se, finalmente, que não estando o paciente comprehendido em nem hum dos casos que o sujeite a prisão, soffre com essa ameaça constrangimento illegal, que já mais se poderá justificar, pois não está a liberdade do cidadão por forma alguma dependente do arbitrio e capricho das autoridades, as quaes aliás incumbem indeclinavel dever de proteger e respeitá-la. Por todas estas considerações, pois, e mais que consta dos autos, concedo a pedida ordem de habeas corpus e mando que em virtude della seja o delegada de policia intimado para incontinentemente fazer cessar o constrangimento, que faz ao paciente, contra cuja liberdade não poderá attentar sob as penas da lei. Recorro deste meu despacho ex-officio para a Relação do Districto. O escrivão remetta incontinentemente o processo á superior instancia. — Barras, 21 de Fevereiro de 1886. — José Raimundo Gomes. — Em tempo — condemno nas costas o requerente. — Barras, 21 de Fevereiro de 1886. — José Raimundo Gomes.

Ao publico,

Espirito tacanho, de curta comprehensão, que se alimenta da maledicencia e de ferir a reputação alheia, tem espalhado por esta cidade que eu offereci o meu voto ao partido conservador, na vespera da eleição de 15 de Janeiro, mediante a paga de quatro centos mil reis ou me comprometti a não votar recebendo 300.000 reis.

Não podendo consentir que esses abutres da honra alheia continuem por mais tempo a cavar-se na minha, eu venho do alto da «Imprensa» fazer um appello á elite do partido conservador desta capital — para que declare-se em algum tempo eu fiz tal offerecimento, mediante a paga acima estipulada, ou se me comprometti a não votar, alimentando a esperança de receber alguma cousa, para assim ser solemne o desmentido que pretendo dar á estes espiritos baixos, que tentão nodoar o meu caracter de homem politico, que, mercê de Deos, não me faz corar nem mesmo por ter deixado perigar a sorte do meu partido, por sordidos interesses e motivos inconsciosaveis.

Fiquem sabendo os vis calumniadores que não serão as suas perfidias insinuações a bussola por onde deva guiar os meos actos de politico, que são mui diferentes dos que pensão e praticão elles.

Ainda não descri da sinceridade e honestidade de homens que não se confundem com os calumniadores, e esta certeza me anima e estimula a fazer o appello que ahi fica exposto.

D'elle preciso para guia do meu procedimento futuro.

Theresina, 4 de Março de 1886. Luiz Bento de Franca.

Para o exm. sr. ministro da justiça ver e apreciar.

Assumindo o exercicio do juiz de direito interino desta infeliz comarca, o primeiro supplente do juiz municipal o sr. tenente Antonio Modesto Nogueira, ao chegar em sua casa distante 16 leguas desta villa, seu primeiro acto foi communicar a seus famulos, que tinha chegado ao ultimo furo, (juiz de direito da comarca) formaes palavras do sr. tenente Nogueira, e que todos devião respeitá-lo e cumprir suas ordens, &. Dias depois tendo o nosso co-religionario Antonio Joaquim de Miranda ido entregar uns garrotes a Pedro da Silva Rios, do lado opposto ao rio Parnahyba, e disto sabendo o referido Nogueira, armou 4 cabras e com elle 5, e montando-se a cavallo dirigirão-se a casa de Antonio Joaquim para prendel-o, dando ordem do preso ou morto.

Não encontrando o em casa transposarão o rio não levando felizmente a effecto o seu proposito por ter sido Antonio Joaquim avisado e por-se logo de escapula.

Este facto, exm. sr., foi pelo juiz de direito interino cynicamente contado nesta villa ao capitão Carlos da Cunha Lustosa e a outras pessoas, dizendo ser por causa de Antonio Joaquim ter pegado uns garrotes delle Nogueira (1).

Hontem indo muitos cidadãos a villa da Victoria, provincia do Maranhão, la tiverão de assistir a audiencia que dava o juiz de paz d'aquella fregueria, e cumpridas as formalidades do estylo, compareceu o sr. Nogueira como autor, e como réo um negro velho de nome Irineu para pagar-lhe 16 quartas de farinha. Depois de grande debate não se conciliando Irineu por mais dever-lhe o dito Nogueira, virou-se este para o nosso amigo capitão Leopoldo Lustosa e o agredido brutalmente ameaçando, segundo ouvimos até de assassinal-o, e sendo repellido energicamente pelo nosso amigo capitão Lepoldo Lustosa sahio vociferando como é de seu costume, que é juiz de direito, é conservador e está no poder e que em prova dos seus merecimentos, que veio um elogio na «Epoca» a sua pessoa e que tem um ente de nome Jayme na capital para advogar os seus desmandos.

Deixando de parte o mais, sabe, exm. sr. quem é este afamado juiz? E' a personificação do crime em seu todo. Entretanto, exm. sr. ministro da justiça, nada pedimos ao governo de v. exc., porque não precisamos de seus favores, se pedimos justiça é tão somente justiça em garantia de nossos direitos.

S. Philomena 1.º de fevereiro de 1886. A voz da verdade.

NOTICIARIO

Sustentação de habeas corpus. — Por unanimidade foi sustentado pela relação do districto o despacho do illustre juiz de direito da comarca do Amarante, nosso prezado amigo, dr. Jesuino Freitas, expedindo uma ordem de habeas corpus em favor do paciente Samuel Bento Augusto d'Oliveira Borges.

Servirão no feito: como relator o exm. sr. desembargador Reinaldo Moura, e como adjuntos os exms. sr.s. desembargadores Joaquim Barradas e Almeida Catanho.

A decisão do venerando tribunal, alem de justa, veio confirmar o acerto do acto do digno magistrado, á quem felicitamos por esse importante acontecimento.

O que agora dirá a redacção da Epoca, que combaleu, como illegal e incabível, o procedimento do dr. Jesuino Freitas?

Vê, pois, o órgão conservador que tinhamos sobejo razão, quando sustentavamos a procedencia da concessão da ordem de habeas corpus, no caso vertente.

E folgamos de ver adoptada pelos tres illustres e provecios desembargadores a mesma theoria, por nós defendida, a luz dos principios juridicos. Honra ao egregio tribunal que assim soube consagrar a verdadeira doutrina, e manter a força moral do juiz, ante os arrefugos d'uma policia violenta e arbitraria.

(1) Gato ruivo do que usa disso cuida (N. do A.)

Embarque. — Embarcou no dia 2 para a cidade da Parnahyba, e d'ali para a corte o distincto militar — nosso prezado amigo alferes João Miguel Mendes.

Uma feliz viagem lhe desejamos.

Chegada. — No vapor Therzense chegou o nosso illustre e distincto amigo dr. J. A. da Cruz, á quem comprimentamos.

Partida. — No mesmo vapor, que partiu á 2 para a cidade da Parnahyba, embarcou até o porto do Marruá, o nosso prestimoso amigo P. José Marques da Rocha, digno vigario encarregado da freguezia das Barras. Boa viagem.

P.º Antenor. — Este nosso illustre amigo acaba de ser victima do alphanje governamental, sendo transferido, como capellão, da companhia de infantaria, d'esta provincia, para a de Alagoas.

Assim vai sendo moderado e justo o desbragado ministerio de 20 de agosto; ora demittindo injustamente os empregados liberaes, e ora fazendo d'elles jogo de empurra.

Continúa. Quanto peor, melhor.

Banquete. — O partido liberal de Ouro Preto offereceu um esplendido banquete ao sr. conselheiro Candido d'Oliveira, em sollemnisação da brilhante victoria, por s. exc. alcançada nos comicios eleitoraes de 15 de janeiro.

José Marianno. — Lemos no Diario do Maranhão:

Foi muito festejada em Pernambuco a eleição pelo 2.º districto, em 2.º escrutinio, do dr. José Marianno Carneiro da Cunha.

A Provincia, órgão liberal, a cujo partido pertence o eleito, affixou no seu escriptorio os seguintes telegrammas:

«Rio, 16 de Fevereiro. — Telegrammas enviados d'ahi foram todos publicados em boletins.

«Coração dos pernambucanos transborda.

«Viva a grande provincia — Nabuco.»

«Rio, 16 de Fevereiro. — A redacção do Paiz felicita ao eleito do 2.º districto pela honrosa eleição — Quintino Bocaygua.»

«Rio, 16 de Fevereiro. — A Gazeta da Tarde felicita ao illustre democrata pernambucano José Marianno, pela brilhante victoria. — A Gazeta da Tarde.»

«Gamelieira, 16 de Fevereiro. — Aceitem de um conservador os parabens, pelo triumpho esplendido. — Victor Pereira de Carvalho.»

«Rio, 17. — Parabens. Honra ao invicto eleito do 2.º districto. — Conselheiro Dantas.»

«Bahia, 16 ás 7 horas da noite. — A José Marianno felicita o partido e a imprensa liberal da Bahia. — Diario da Bahia.»

«Victoria (provincia de Espirito Santo), 17 de Fevereiro. — Felicitemos ao Sr. Dr. José Marianno pelo seu esplendido triumpho. — Redacção da Provincia do Espirito Santo.»

«Porto Calvo, ás 2 horas e 40 minutos da manhã. — A José Marianno. — Saudamos á V. Exc. honra a Pernambuco! Caneca, Nunes Machado, Pedro Ivo perpetuados. Seja V. Exc. tribuno dos opprimidos do Imperio. — Liberes do Porto Calvo.»

«Macahiba, 17 de Fevereiro, ás 7 horas e 20 minutos da manhã. — Grande manifestação aqui pelo triumpho de José Marianno. — Abrace-o. — Lyra Tavares.»

— Teve a maioria de 28 votos.

Vingem do monarcha. — Um telegramma expedido de Roma, em 13 de Dezembro do anno findo, diz que o nosso monarcha é esperado naquella capital onde vai passar o inverno.

Telegrammas. — Por telegrammas consta ter fallecido o barão da Laguna, senador por S. Catharina; assim como designada a comarca Peracurua para nella ter exercicio o juiz de direito avulso dr. José Antonio Saraiva Sobrinho.

Bom expediente. — Lê-se na «Aurora», de Lima:

«O tribunal civil de Nova-York acaba de assentar um principio juridico, que talvez — quem sabe? — ainda virá a restabelecer-se na Europa. O referido tribunal de Nova-York declara que se um pleito se perder por culpa do advogado, quer por ignorancia delle, quer por não ter estado devidamente o assumpto, o cliente não só tem direito a não pagar ao advogado, mas pôde tambem querendo intentar contra elle acção exigindo-lhe indemnisação de perdas e danos.

Esta lei deve estender-se tambem aos medicos que matam por ignorancia ou descuido.»

Destaque no correio geral. — Ao Diario de Noticias da corte consta que o destaque do correio geral é superior a 100.000.000 reis.

Compra de votos. — Lê-se no «Diario do Maranhão»:

O Diario Liberal, órgão do partido liberal de S. Paulo, publicou na sua primeira pagina, em typo grosso, emoldurado em graciosa vinheta, a seguinte noticia:

«Hontem, por occasião de proceder-se á eleição geral na 1.ª secção da parochia de Santa Ephigenia, o sr. Diniz Prado de Azambuja tinha varios cheques sobre a Caixa Filial do Banco do Brazil, cada um valor de 200\$, e assignados pelo sr. dr. Elias A. Pacheco Chaves, 1.º vice-presidente da provincia e cunhado do ministro da agricultura o conselheiro Antonio da Silva Prado, candidato na mesma eleição.»

Provincia do Amazonas. — Lê-se no Journal do Commercio:

ELEIÇÃO DO 2.º DISTRICTO. Do meu distincto amigo o Sr. coronel Guilherme José Moreira, chefe de partido liberal na provincia do Amazonas e presidente do directorio em Mandos, acabo de receber o seguinte telegramma, expedido hontem do Pará:

«Triumphou sua candidatura por grande maioria de votos, no 2.º districto. O presidente da provincia acaba de expedir para Tefé, ás occultas,

e forçando a capitania do porto, um paquete da companhia do Amazonas, com capangas dispostos a coagir a junta apuradora a apurar unicamente as authenticas favoraveis ao candidato conservador, Dr. Clarindo Chaves, o qual seguiu na mesma occasião.

«Receio conflictos, cuja responsabilidade caberá toda ao governo, parto hoje mesmo para Tefé em uma lancha a vapor. Mandos, 27 de Janeiro. — Guilherme Moreira.»

Não valerão ao candidato governista a cabala official, as ameaças e demissoes exercidas contra funcionarios publicos, além de outros meios de compressão postos em pratica.

Esrotado nas urnas, tenta o meu contendor arrancar pela violencia um diploma da junta apuradora, e é nisto axilado efficazmente pelo presidente da provincia, o qual não duvida provocar um conflicto, que poderá ter produzido as mais lamentaveis consequencias.

O partido liberal da provincia do Amazonas, no 2.º districto, por onde tive a honra de ser espontaneamente apresentado candidato, e que acaba de eleger-me, dispõe alli de grande maioria, superior a dous terços do eleitorado.

São estes elementos que se procura agora inutilisar a custa da ordem e da tranquillidade publica.

O facto é gravissimo, e merece a attenção do governo imperial, que a elle não pôde ser indifferente.

JOSÉ L. C. PARANAGUÁ.

Rio, 5 de Fevereiro de 1886. Minas Geraes. — Lê-se no mesmo jornal:

A ELEIÇÃO DE CESARIO ALVIM

O valente e denodado eleitorado do 8.º districto acaba de dar provas da sua independencia e civismo, fazendo sair triumphante das urnas o nome de Cesario Alvim, o incansavel batalhador, a cuja dedicação e patrioticos esforços tanto deve a causa das idéas liberaes.

Cesario Alvim vale por si só um exercito, e a sua eleição na quadra actual é de um alcance immenso.

A sua palavra inspirada, os impetus da sua magenta eloquencia, a sua attitude imponente na tribuna parlamentar tem por mais de uma vez feito impallidecer e recuar o adversario menos avisado ou temerario que ousou subir-lhe ao encontro.

Parece-nos ainda ouvir as ultimas frases daquella brilhante verra proferida pelo illustre tribuno na memoravel sessão de 1877, quando com o ariete da sua possante e esmagadora dialectica, com a indignação que lhe advinha do seu patriotismo revoltado contra os escandalos da situação conservadora, escrevia uma das brilhantes paginas da sua vida parlamentar.

«Quem ha por ahi que não conheça essa primorosa ppa oratoria, que corre impressa com o titulo — Um Ministro Negociante? A heroica provincia não podia revelar de modo mais eloquente e significativo a sua repulsa a esta situação dos syndicatos e popelinos, do que enviando ao parlamento Cesario Alvim.

«Os nossos applausos, pois, e um aperto de mão ao brioso eleitorado do 8.º districto.»

Emolumentos aos curadores de orphãos. — Ao presidente da provincia do Rio de Janeiro dirigi ao Sr. ministro da justiça, em data de 14 do passado, o seguinte aviso:

Illm. e Exm. Sr. — Em solição á consulta do curador geral dos orphãos da comarca de Campos, no requerimento que accompanhou o officio dessa presidencia de 3 do corrente sob n.º 2.733, declaro a V. Ex., de accordo com as disposições do art. 91 do regulamento de custas approvedo pelo decreto n.º 5.737 de 2 de setembro de 1874, e dos avisos ns. 407 de 31 de Outubro de 1874, 546 de 10 de Maio de 1876, 453 de 21 de Setembro de 1880 e 84 de 17 de Fevereiro de 1884, que os curadores geraes de orphãos só percebem emolumentos por assistirem ás inquirições de testemunhas e ás avaliações, quando estas diligencias se effectuam em acções ou demandas em que os menores ou pessoas miseraveis sejam os vencedores, não podendo, portem, recusar-se a officiar em taes actos, desde que entre os interessados haja orphãos ou pessoas a elles equiparadas.

«Deus guarde a V. Ex. — Joaquim Delfino Ribeiro da Luz.»

Os beijos. — Lê-se na «Folha da Victoria»:

«Ha beijos sinceros, e são aquellos que uma mãe imprime na fronte de um filho; ha beijos castos, e são aquellos que se depositam nas faces de uma esposa; ha beijos innocentes e são aquellos que damos em uma criança que dorme; ha beijos indifferentes, e são aquellos que as moças repartem entre si por méra cortezia; finalmente ha beijos sagrados, e são aquellos que gravamos sobre o tumulo de um pae querido, no retrato de uma irmã que se adora, e na trança mimosa, unica reliquia de um amor infeliz!»

Phenomeno. — Lê-se no Correo de Santos.

«O sr. Joaquim Alves teve a bondade de mostrar-nos um phenomeno: um filho de gata com forma e feições de macaco.

Tem um olho só, e esse na testa; orelhas como as de porco, cabeça e mãos de orangotango. Naturalmente é resultado de gato e macaco.

ANNUNCIOS

João Miguel Mendes, não podendo pessoalmente despedir-se de todas as pessoas de sua amizade n'esta capital, aproveita-se d'este meio para fazel-o e offerecer á todos, os seus serviços em qualquer parte onde se achar.

Theresina 2 de março de 1886.

Os abaixo assignados, havendo n'esta data constituído proccurador de sua casa commercial ao sr. capitão Raimundo Antonio Borges, para promover a cobrança da mesma, amigavel ou judicial; faz disseo sciente a todos seus devedores, para que se entendão com o dito nosso proccurador. Sobre seus debitos.

Theresina, 17 de fevereiro de 1886. Raimundo Gomes de Souza & C.